



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI N.º 526/2010

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A P R O V O U:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 37.000,00(trinta e sete mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

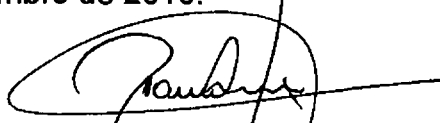
Órgão	8	SECRET. EDUC. CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orçamentária:	08.01	DIVISAO DE OBRAS	Despesa	Fonte	
12.361.0010.2.109		Adequação dos Espaços Escolares as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida			
4.4.90.52.00		Equipamento e Materiais Permanentes		1000	10.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo		1000	10.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica		1000	7.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações		1000	10.000,00
Fonte 01000		Recursos Ordinários (Livres)- Exercício			37.000,00

Art. 2º) Como recurso Para cobertura dos créditos aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	8	SECRET. EDUC. CULTURA E ESPORTES			
Unidade Orçamentária:	08.01	DIVISAO DE OBRAS	Despesa	Fonte	
12.361.0010.1.009		Aquisição de Ônibus			
4.4.90.52.00		Equipamento e Materiais Permanentes	242	1000	37.000,00
Fonte 01000		Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, 24 dias do mês de novembro de 2010.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito